



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

ATO DA MESA Nº. 084 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Arts. 33 e 36 Inciso XV todos do Regimento Interno Cameral, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Realizar o Projeto Câmara Intenerante de acordo com a Resolução nº. 053 de 21 de agosto de 2006 que será realizado no dia 09 de abril do corrente ano às 18:00 horas no Centro Comunitário “Padre José de Sousa Brasil” em Alto Liberdade – interior do Município de Marilândia.

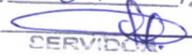
Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 04 de abril de 2012.


ADILSON REGGIANI
Presidente



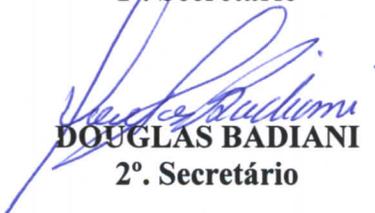
O PRESENTE ATO FOI ARQUIVADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO EM 09/04/2012

SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo


SILVANO JOSÉ DONDONI
Vice-Presidente

Silvania M. Fagundes
Assessora de Gabinete


GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
1º. Secretário


DOUGLAS BADIANI
2º. Secretário